

como se dar bem em site de apostas esportivas

</div>

<h2></h2>

<article>

<section>

<h3></h3>

A Lei N^o 14.790, sancionada em 2024, marca a regulamentação e o estabelecimento do imposto de renda sobre as apostas esportivas no Brasil.

Agora, haverá uma alíquota de 15% de IR sobre os lucros, arrecadado anualmente e tributado sobre valores que excedam R\$ 2.112, como parte da isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF). Isto afeta diretamente os ostentadores que adquirem prêmios acima deste valor. Dessa forma, deseja-se manter uma equidade tributária nas diferentes modalidades de jogo online.

</section>

<section>

<h3>Previdenciar um tratamento similar a outros jogos do mesmo segmento</h3>

A tributação impactará outras formas de jogos, além das apostas, como os jogos de fantasia, onde os apostadores gerenciam equipes esportivas virtuais e escalam atletas reais. Deste modo, quer equiparar a tributação dessas e outras modalidades similares de jogos virtuais.

</section>

<section>

<h3>Instituição do recolhimento do imposto</h3>

A alíquota preferencial de 15% será aplicada sobre as pessoas físicas e será subtraída na fonte, no momento em que os prêmios são pagos. Assim, o recolhimento será efetuado pela entidade pagadora, seja ela o operador do jogo (plataforma de apostas) ou o provedor do site de apostas, e não ficará por conta do próprio jogador. A lógica implementada será similar àquela utilizada atualmente nos prêmios das loterias da Caixa.

</section>

<table border="1">

<thead>

<tr>

<th>Etapa do processo</th>

<th>Responsabilidade</th>

</tr>

</thead>

<tbody>

<tr>

<td>Geração do prêmio</td>

<td>Operador (plataforma de apostas) / Provedor do site de apostas</td>

</tr>

<tr>

<tr>

<td>Retenção do imposto</td>